



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I - ANANÁS-TO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 003

DISTRATO CONTRATUAL Nº 01/2020

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 07/2020

1º DISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS – TO, pessoa jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ nº 25.061.408/0001-20 situada na Avenida Brasil, nº 242, Centro, Ananás – TO, neste ato representada por seu Presidente o Sr. DAVIDSON PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 1.016.524 SSP-TO e CPF nº 050.210.011-75 residente e domiciliado na Rua 14 de outubro, nº 690, CEP: 77890-000, Ananás – Tocantins,

2º DISTRATANTE: O. P DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 08.111.870/0001-40 situada na Praça da bandeira nº 325, Rua João Batista, centro, Ananás – TO, CEP: 77890-000 neste ato representada pelo Senhor Orlando Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 775.561.511-15 e portador do RG nº 11.351 SSP-TO residente e domiciliado na Rua João Batista nº 325, centro, Ananás – TO pactuam entre-si rescisão contratual consensual nos termos da Clausula oitava item 7.1 do contrato acima especificado.

CLAUSULA 1ª - As partes acima qualificadas de mútuo acordo resolvem entre si de forma consensual rescindir o contrato a partir do dia 30 de junho de 2020 na forma do art. 79, "II" da Lei 8666/93, conforme solicitação da Contratada.

CLAUSULA 2ª - Verificada a conveniência para a Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de

serviços especializados não previstos no presente contrato.

CLÁUSULA 3ª - As partes concordam que, a

partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Ananás - TO, 25 de junho de 2020.

DAVIDSON PEREIRA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/
TO

O.P DE SOUSA

CNPJ: 08.111.870/0001-40

Representante Legal

DISTRATO CONTRATUAL Nº 02/2020

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10/2020

1º DISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS – TO, pessoa jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ nº 25.061.408/0001-20 situada na avenida Brasil, nº 242, Centro, Ananás – TO neste ato representada por seu Presidente o Sr. DAVIDSON PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 1.016.524 SSP-TO e CPF nº 050.210.011-75 residente e domiciliado na Rua 14 de outubro, nº 690, CEP: 77890-000, Ananás – Tocantins,

2º DISTRATANTE: RENATA MONTES ROCHA BARROS (TERRA INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 17.579.449/0001-59 situada na avenida Brasil

nº 17, Centro, Ananás – TO, CEP: 77890-000, neste ato representada pela senhora RENATA MONTES ROCHA, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o RG nº 863.958 SSP-TO e CPF nº 031.194.781-64 residente e domiciliada na avenida Brasil nº 17, Centro, Ananás – TO, CEP: 77890-000.

CLAUSULA 1ª - As partes acima qualificadas de mútuo acordo resolvem entre si de forma consensual rescindir o contrato a partir do dia 30 de junho de 2020 na forma do art. 79, "II" da Lei 8666/93, conforme solicitação da Contratada.

CLAUSULA 2ª - Verificada a conveniência para a Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato.

CLÁUSULA 3ª - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Ananás - TO, 25 de junho de 2020.

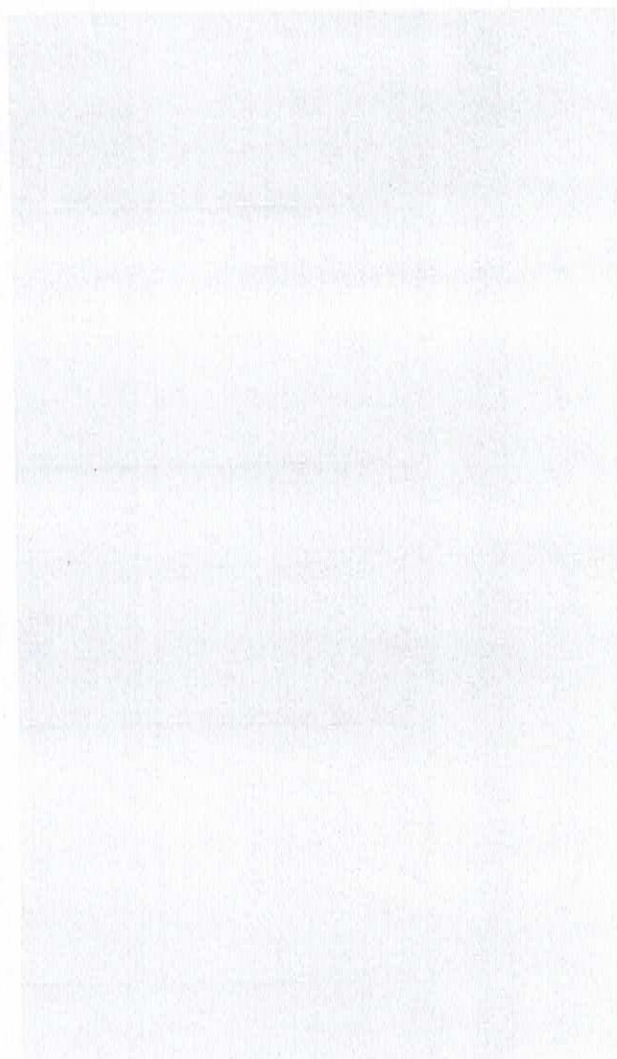
DAVIDSON PEREIRA BARBOSA

**Presidente da Câmara Municipal de Ananás/
TO**

RENATA MONTES ROCHA BARROS

CNPJ: 17.579.449/0001-59

Representante legal





Registro Nº: D2020070303